



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
05/2020 -
SR/PF/SE, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO
REPRESENTADA
PELA
SUPERINTENDÊNC
REGIONAL DA
POLÍCIA
FEDERAL EM
SERGIPE E A
EMPRESA JMAR
SERVIÇOS E
EVENTOS
EIRELI, NA
FORMA
ABAIXO:**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **ALEX RANIERY DE FREITAS SANTOS**, Superintendente Regional Substituto da Polícia Federal em Sergipe, portador da matrícula funcional nº 15918, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 51, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.546/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JMAR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.368.972/0001-64, sediada na QNM 23, Conjunto O, Lote 25, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72215-230, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RUDSON AVELAR CAETANO**, portador da Carteira de Identidade nº 1932016, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 998.722.421-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.001023/2020-26, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação da vigência, conforme previsto na **Cláusula Segunda** do contrato ora aditado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze)** meses, pelo período de **02/06/2021 a 01/06/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020:

Aracaju/SE, 18 de maio de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

ALEX RANIERY DE FREITAS SANTOS
Superintendente Regional da PF/SE substituto
Delegado de Polícia Federal

Pela CONTRATADA:

RUDSON AVELAR CAETANO
Representante da Empresa JMAR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **RUDSON AVELAR CAETANO**, **Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX RANIERY DE FREITAS SANTOS**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 18/05/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18793816** e o código CRC **99A0B023**.